



**INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP**

**CNPJ: 48.365.131/0001-07**

**DECLARAÇÕES DO EDITAL**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do  
Paraná – SENAC/PR  
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Eletrônico SENAC/PR/Nº15/2025  
Em 15/07/2025.

**01. DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP, com sede na ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, na cidade de VALINHOS/SP, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.365.131/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS, cargo/função SÓCIO-DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.591.199/1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.786.878/01, abaixo assinado(a), em atendimento ao disposto no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025, credenciando-se no referido certame, com poderes plenos para assinar propostas, oferecer lances, prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, assinar contratos e atas de registro de preços, e praticar tudo mais que seja necessário à participação no referido procedimento licitatório.

**02. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná –  
SENAC/PR  
A/C.: Presidente da Comissão de Licitação  
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025

A empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP, com sede na ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, na cidade de VALINHOS/SP, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.365.131/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS, cargo/função SÓCIO-DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.591.199/1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.786.878/01, propõe ao SENAC/PR o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR, objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:



LOTE 02 - SAMSUNG S25				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	SOBTOTAL.
01	SAMSUNG S25 5G 256GB	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XX				R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 (DOIS): R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

## 2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

2.1. O valor total da Proposta é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto será entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025.

## 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do quadro abaixo, conforme o disposto nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF):

UNIDADE ENDEREÇO CEP CIDADE CNPJ

Centro de Distribuição e

Logística do SENAC/PR

Rua Attilio Talamini,

641 83.015-460 São José dos

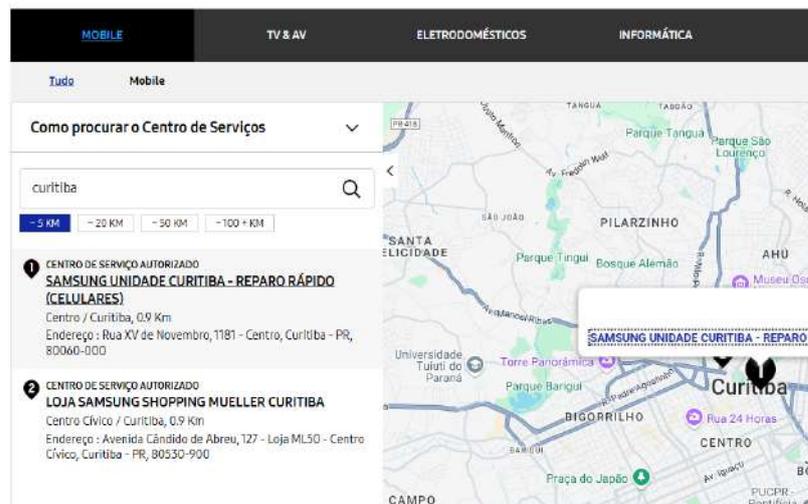
Pinhais 03.541.088/0047-20

## 5. GARANTIA:

5.1. LOTE 02 - garantia de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo dos equipamentos celulares.

## 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. Assistência técnica por 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo dos equipamentos celulares. A ser prestada por pelo fabricante:





## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrantes de cada Autorização de Fornecimento – AF, devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega do objeto no local de destino.

## 8. DECLARAÇÕES

8.1. Por fim, declaramos que:

8.1.1. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

8.1.2. O objeto será entregue conforme especificações contidas no ANEXO I do EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada.

8.1.3. O prazo inicial de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes.

8.1.4. Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com tributos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

8.1.5. Esta Proposta de Preços tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

### **03. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná  
– SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico SENAC/PR/Nº15/2025

A empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP, com sede na ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, na cidade de VALINHOS/SP, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.365.131/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS, cargo/função SÓCIO-DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.591.199/1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.786.878/01, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **04. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná  
– SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico SENAC/PR/Nº15/2025



A empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP, com sede na ESTRADA MUNICIPAL DO RONCÁGLIA, nº 450, na cidade de VALINHOS/SP, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.365.131/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS, cargo/função SÓCIO-DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.591.199/1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.786.878/01, DECLARA, para fins do disposto no EDITAL em referência, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório. DECLARA, também, não haver em seu quadro societário qualquer dirigente ou empregado do SENAC/PR e/ou do SESC/PR e/ou da FECOMÉRCIO/PR (aí incluídos os membros dos seus órgãos deliberativos e fiscais), bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o terceiro grau civil. DECLARA, por fim, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação.

**DE VALINHOS – SP, EM 15/07/2025.**

Documento assinado digitalmente  
 ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELLOS  
Data: 15/07/2025 11:18:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ANDRÉ L. P. DE VASCONCELLOS  
INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO  
ALPDV INFORMÁTICA  
CNPJ. 48.365.131/0001-07

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: PE Nº 15/2025

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP para o PE Nº 15/2025– LOTE 02 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 02, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

LOTE 02 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 02 foram apresentadas juntamente com a proposta de preços, os quais comprovam que o equipamento/serviço proposto atende integralmente às especificações solicitadas em Edital,

Diante disso, pelo atendimento do disposto na cláusula 3. ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE E VALORES MAXIMOS ADMITIDOS do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à aquisição/contratação.

Curitiba, 16 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Eugenio do Carmo

Técnico de desenvolvimento de TI – DIFIN / CTP

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Meira

Técnico de desenvolvimento de TI – DIFIN / CTP

  
Roberto Ferreira  
Coordenador de Tecnologia da  
Informação e Processos

**ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E  
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A depender das especificidades do objeto de cada licitação poderão ser encaminhados para análise e parecer da área técnica demandante os seguintes documentos: proposta de preços, catálogos e demonstrativos e documentos de qualificação técnica (capacitação técnico-operacional<sup>1</sup> da empresa ou a capacitação técnico-profissional<sup>2</sup> do profissional indicado como responsável técnico da empresa), conforme solicitado no termo de referência e consequentemente reproduzido no edital.

No que se refere a Proposta de Preços, a área demandante deve analisar de acordo com os critérios estabelecidos em edital se:

- I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;
- II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;
- III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;
- IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;
- V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;
- VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da proposta de preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;

<sup>1</sup> Capacidade Técnico-Operacional: a experiência a ser verificada é a da empresa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ex: Atestado de Capacidade Técnica.

<sup>2</sup> Capacidade Técnico-Profissional: a exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico. Ex: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

VII. Caso o objeto a ser licitado seja uma prestação de serviços e exija a indicação de impostos, é necessário verificar se a alíquota utilizada está de acordo com a legislação vigente para o serviço.

CATÁLOGOS E DEMONSTRATIVOS			
Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital?		Sim.	Não. Qual a justificativa
LOTE 02 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 02			
Item 01	<p>1) Tela:</p> <p>a. Tamanho em diagonal: igual ou maior que 6,1";</p> <p>b. Tipo: Super Retina XDR (OLED) ou AMOLED Dinâmico 2x;</p> <p>c. Multi-touch widescreen;</p> <p>d. Recurso "pinch-to-zoom", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;</p> <p>e. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa;</p> <p>f. Densidade de pixels mínimo 416 ppi;</p> <p>g. Taxa de atualização mínima : 60 Hz;</p> <p>Profundidade de cor: atender ao mínimo de 16M</p>	Sim.	
Item 02	<p>2) Processador e Memória:</p> <p>a. Processador com arquitetura de até 4 nm, com GPU Apple GPU ou Adreno 830, velocidade de CPU de, no mínimo, 3,78 GHz;</p> <p>b. Memória RAM de, no mínimo, 8 GB.</p>	Sim.	
Item 03	<p>3) Armazenamento:</p> <p>a. Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 256 GB;</p>	Sim.	
Item 04	<p>4) Conectividade:</p> <p>a. Suporte à conexão Wi-Fi 7;</p> <p>b. Interface Bluetooth v5.3 ou superior integrado ao equipamento;</p> <p>c. USB Tipo C;</p> <p>d. NFC integrado.</p>	Sim.	
Item 05	<p>5) Áudio e Vídeo:</p> <p>a. Duas câmeras, sendo: Traseira principal com sensor de 48 MP (f/1.6) e ultra-wide com sensor de 12 MP (f/2.2); Frontal com sensor de 12 MP (f/2.2) com suporte a HDR;</p> <p>b. Gravação de vídeo com resolução 4K a 30 fps;</p> <p>c. Microfone integrado ao equipamento;</p> <p>d. Alto-falantes integrados ao equipamento.</p>	Sim.	

Item 06	6) Outros Recursos: a. Serviço de localização GPS com suporte a A-GPS, Glonass, Galileo e QZSS; b. NFC integrado; c. Acelerômetro; d. Giroscópio; e. Sensor de proximidade; f. Bússola (sensor geomagnético).	Sim.	
Item 07	7) Peso e Bateria: a. Peso máximo de 170 g, incluindo a bateria; b. Bateria com capacidade mínima de 3.560 mAh.	Sim.	
Item 08	8) Acessórios: a. Cor preta ou cinza; b. Suporte para duas entradas de chips (física + física ou física + e-SIM); c. Itens adicionais: Capa de proteção na cor preta e película protetora; Manuais originais em português, em formato físico ou digital; Carregador turbo com potência mínima de 25 W.	Sim.	
Item 09	9) Garantia e Assistência Técnica a) A garantia original de fábrica deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação e contar com rede de assistência técnica autorizada do fabricante em território nacional e, preferencialmente, nas principais cidades do Paraná, por um período mínimo de doze meses e contar do recebimento definitivo dos equipamentos. b) Todos os itens devem ser originais, inclusive cabo de dados e carregador. Todos os aparelhos devem ser homologados pela Anatel (selo e códigos). pode verificar em uma matrix se atende	Sim.	

**No que se refere a qualificação técnica:**

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de aferir a aptidão técnica da licitante para o objeto do certame licitatório, conferindo segurança ao SENAC/PR de que a mesma possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedora da licitação. Diante disso, a área demandante deve analisar conforme o estabelecido em edital, se:

I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;

II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.

Ressaltamos que é possível a exigência de comprovação de quantidade superior a 50% do quantitativo dos bens e serviços que se pretende adquirir/contratar desde que seja apresentada justificativa no termo de referência e respectivamente do Edital de Licitação, quando a especificidade do objeto recomende e quando não haja o comprometimento da competitividade do certame, conforme Acórdão nº 3.663/2016 – Primeira Câmara TCU.

III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.

Em regra, é vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica do objeto (normalmente obras ou serviços) mostrem indispensáveis tais restrições, deve o SENAC/PR demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica da licitante. A vedação, sem justificativa técnica, ao somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos exigidos na qualificação técnico-operacional contraria os princípios da motivação e da competitividade do certame licitatório.

IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.

V. Prova de registro de **Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao órgão competente.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5 de 7

5

Requisito	Atende	Não atende e justificativa	
I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;			Não se aplica
II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.			Não se aplica
III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.			Não se aplica
IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.			Não se aplica
V. Prova de registro de <b>Pessoa Jurídica da Licitante</b> junto ao órgão competente.			Não se aplica
Se exigir-se atestado de mais de uma natureza técnica, repetir o quadro para cada área exigida			

*Handwritten signature*

Por fim, recomendamos que conforme o caso, os checklist propostos, sejam encaminhados como anexos dos pareceres técnicos, auxiliando assim na instrução processual do certame licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<p style="text-align: center;"><b>INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP.</b> <b>CNPJ: 48.365.131/0001-07</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>LOTE 02 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 02</b></p>	
<b>8. Proposta de Preços</b>	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social</u> ou <u>denominação da licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no <b>ANEXO I</b> do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total</u> : <b>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</b> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.	OK
8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens</u> , observadas as <b>QUANTIDADES MÍNIMAS</b> e os <b>VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS</b> , por item e por lote, indicados no <b>ANEXO I</b> do EDITAL, sob pena de <b>desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS</b> .	
8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	
8.1.5 <u>Prazos</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .	OK
<b>9.2. Habilitação Jurídica:</b>	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <b>ou Alteração Contratual Consolidada</b> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <b>ou procuração</b> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
<b>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</b>	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME)</u> ;	OK

9.3.2 <b>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</b> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 <b>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</b> (CRF).	OK
9.3.6 <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</b> (CNDT).	OK
<b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
9.4.1 <b>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</b> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
<b>9.6. Declarações:</b>	
9.6.1 <b>Declaração de que não emprega menores</b> , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
<b>Anexo I – Exigências Complementares (se houver)</b>	
<b>11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	
11.1. A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua PROPOSTA DE PREÇOS, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem o objeto ofertado (material impresso ou documento eletrônico, a exemplo de prints de páginas da Internet ou arquivos em formato PDF, que contenha compilação de todos os itens referentes ao objeto), nos quais constem marca, modelo e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL. 11.1.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <b>de forma clara e sem maiores dificuldades</b> , acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	OK
<b>VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 02 (DOIS)</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>PARECER TÉCNICO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICADA / HABILITADA</b>

Curitiba, 16 de julho de 2025.

*Fernanda H. Goulart*

**Fernanda Hammerschmidt Goulart**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*André Luis Siqueira Leal*

**André Luis Siqueira Leal**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Aline Mariane Luders*

**Aline Mariane Luders**  
Apoyo da Comissão Permanente de Licitação

*Ketlen Anuely Kuchla*

**Ketlen Anuely Kuchla**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação